



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1347/2005 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE	08.243.0012.2064	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.050	Material de Consumo	7.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	7.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL	
ATIVIDADE	08.122.0011.2010	Manutenção Administrativa da Secretaria de Ação Social	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2032	Programa de Apoio ao Clube de Mães	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.00.080	Subvenções Sociais	1.000,00
UNIDADE	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.241.0011.2040	Programa de Apoio a Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.090	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
ATIVIDADE	08.243.0012.2041	Programa de Apoio a Criança Carente em Creche	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE	06.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE	08.243.0012.2064	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	7.000,00



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



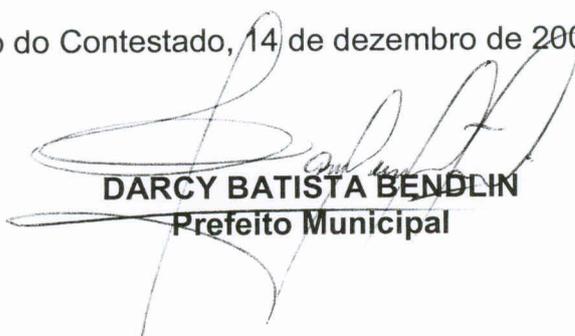
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

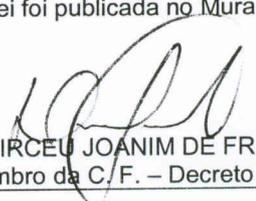
Paço do Contestado, 14 de dezembro de 2005.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C.F. - Decreto nº 04/05

